



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6016 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal Heloisa Lopes de Jesus, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.982/08, em especial a Portaria nº 035, de 22 de setembro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 54, publicada em 27 e 28 de setembro de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1870, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **Heloisa Lopes de Jesus**, portadora da cédula de identidade – RG nº 20.337.864-7 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de “**Auxiliar de Enfermagem**”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de Outubro de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CRH/CEG/epgp.